



Lei nº 349/2026. De 24 de fevereiro de 2026

“Dispõe sobre a remuneração dos conselheiros Tutelares do Município e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, Senhora Lucilene Irineu Moraes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares do Município de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins será de R\$ 2.431,50,00 (Dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), equivalente a 1,5 salários mínimos nacionais

Art. 2º - A remuneração de que trata o artigo anterior, será ajustada automaticamente sempre que o salário mínimo nacional for reajustado e sempre com o mesmo índice de reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

Lucilene Irineu Moraes
Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.saosebastiaodotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e Chave: MAT-9a1716-27022026131722